



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

1

REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS BARES – BOLSAS DO ENSINO SUPERIOR DE 2025

I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente processo visa estabelecer regras quanto à concessão, com recurso a hasta pública, do direito de exploração de dois bares para o evento Bolsas do Ensino Superior de 2025, adiante designado por Bares, localizados na Praça do Município, freguesia de Moimenta, concelho de Terras de Bouro, tendo como objeto o funcionamento de um espaço de diversão noturna.

II

FUNCIONAMENTO DA HASTA PÚBLICA

- a) As propostas deverão ser encerradas em envelope opaco fechado e lacrado, contendo exteriormente os dizeres “Proposta – Bar I – Bolsas do Ensino Superior de 2025” e “Proposta – Bar II – Bolsas do Ensino Superior de 2025” e deverão ser apresentadas no dia 11 de julho entre as 10:30 e as 11:30 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a que se seguirá o ato público de abertura das mesmas;
- b) O valor base de licitação é de 150,00€ (cento e cinquenta euros), IVA incluído, por cada bar;
- c) Cada concorrente poderá apresentar proposta para um bar ou para os dois bares, em separado;
- d) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lanço (maior preço), salvo se a Comissão entender não efetuar a adjudicação, designadamente no caso de conluio entre os licitantes;
- e) A licitação começará no preço base e os lanços não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros);



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

- f) De imediato, após a licitação em hasta pública, a comissão adjudica provisoriamente o direito de exploração a quem tenha oferecido o preço mais elevado;
- g) O adjudicatário que tiver apresentado o melhor preço fará o pagamento da totalidade do valor licitado, IVA incluído à taxa legal em vigor, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Terras de Bouro, no prazo de cinco dias úteis;
- h) A adjudicação dos direitos à exploração só produz efeitos após o pagamento do preço, nos termos do estipulado na alínea d);
- i) Após a licitação e o adjudicatário não efetuar o pagamento, a adjudicação recairá no concorrente que apresentou o segundo melhor preço;
- j) Após o pagamento do valor devido, a desistência por parte do adjudicatário, implica a perda da totalidade do valor pago e a adjudicação recairá no concorrente que apresentou o segundo melhor preço;
- k) Aquando do pagamento do valor devido será exigida a indicação do N.º de CC e NIF, bem como a assinatura de um termo de responsabilidade pelo cumprimento das presentes normas;
- l) O adjudicatário terá de apresentar documento comprovativo de início de atividade com CAE, que lhe permite exercer o tipo de atividade que se pretende.

III

DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES

- a) O evento decorrerá no dia 18 de julho de 2025.
- b) O horário de funcionamento dos bares será das 22:00h às 04:00h.

IV

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO DOS BARES

- a) Apenas poderão ser apresentadas e vendidas bebidas bem como produtos alimentares, tipo Snacks;
- b) A tabela de preços de venda ao público tem de estar sempre afixada de forma visível no Bar;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

- c) O material publicitário a colocar no Bar está sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Terras de Bouro, sendo o adjudicatário responsável pela sua colocação e remoção;

V

OBRIGAÇÕES

1. A Câmara Municipal assegura:
 - a) A montagem e desmontagem dos Bares;
 - b) O Fornecimento de energia elétrica para o interior dos Bares, bem como a iluminação do espaço ao ar livre;
 - c) O Fornecimento e ligação da água;
 - d) A contratação de forças de segurança;
 - e) As licenças da SPA e Pass Music
 - f) A divulgação do evento.

2. Os adjudicatários comprometem-se:
 - a) A tratar de toda a logística, nomeadamente, decoração do interior do Bar e respetivas licenças;
 - b) A Contratação de Pessoal.

Terras de Bouro, 27 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Sampaio Tibo)

